



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	04040000856/18	18/10/2018 14:37:52	NUCLEO TIMÓTEO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: BELO ORIENTE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: BELO ORIENTE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Cocais das Estrelas (jatoba I)	4.2 Área Total (ha): 4.488,5500
4.3 Município/Distrito: ANTONIO DIAS	4.4 INCRA (CCIR): 427012013544-0
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 810	Livro: 2C
	Folha: 210
	Comarca: ANTONIO DIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 725.000 Y(7): 7.848.000
	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Doce
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,19% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	4.488,5500
Total	4.488,5500

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	241,6100
Outros	231,7900
Nativa - sem exploração econômica	2.508,8300
Silvicultura Eucalipto	1.506,3200
Total	4.488,5500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		379,4100	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril 0,0000	
		Outro: 0,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		24,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		24,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,0220	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
Outro - Área aberta arborizada e com infraestrutura		0,0220	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	724.807 7.847.627
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
Infra-estrutura	Supressão de árvores isoladas (Emergencial)	0,0220	
	Total	0,0220	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha sem valor econômico	5,27	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0	10.2.2 Diâmetro(m): 0	10.2.3 Altura(nº):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0			

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Supressão de árvores isoladas

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1 HISTÓRICO**

- Data da formalização: 18/10/2018
- Data da vistoria: 06/11/2018
- Data do pedido de informações complementares: 12/06/2019
- Data de entrega das informações complementares: 09/08/2019
- Data de emissão do parecer técnico: 23/08/2019
- Número do processo no SINAFLOR: 23101811

2 DAS TAXAS**2.1 Taxa florestal**

- R\$ 23,99

2.2 Taxa de análise

- R\$ 406,42

3 OBJETIVO

Analisar solicitação de regularização de Comunicado Emergencial face a intervenção realizada com supressão de árvores isoladas situadas na sede do escritório regional da empresa (Vide folhas 03/08 dos Autos).

4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (Item 5 do PSUP)

O imóvel denominado Projeto Jatobá I, localizada no município de Antonio Dias, possui uma área total de 4488,55 ha.

A propriedade tem suas atividades voltadas para a produção de matéria prima para a produção de celulose, explorando assim a floresta plantada de Eucalipto. Desta forma tem se a ocupação do solo conforme descrição no mapa (Vide folha 64 dos Autos I) apresentado a saber:

- 1) Preservação Permanente APP: 379,41 igual 8,42%;
 - 2) Reserva Legal: 900,73 ha igual a 20%;
 - 3) Estradas: 282,08 ha igual a 6,26%;
 - 4) Outros usos: 193,70 há igual a 4,30%;
 - 5) Aceiros: 18,36 ha igual a 0,41%;
 - 6) Efetivo plantio: 2409,63 há igual a 53,50%;
- Floresta Nativa: 1206,29 ha igual a 26,78%;
Total: 4503,66 ha 100%.

O solo predominante é o Camissolo Latossólicos Háplicosda, e propriedade situa-se na sub-bacia do Córrego da Barra Alegre que por sua vez pertence a bacia do Rio Piracicaba (DO2) na bacia do Rio Doce. A altitude está entre 900 e 1100 m. A temperatura pode no mês mais quente oscilar entre 18°C e 20°C enquanto que no inverno as temperaturas baixam para 8°C a 10°C conforme é descrito no Plano Simplificado de Utilização Pretendida PSUP.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's, curso d'água, em bom estado de conservação.

5 DA RESERVA LEGAL

A propriedade possui Reserva Legal devidamente regularizada conforme recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (Vide folha 59 dos Autos) e encontra-se em bom estado de conservação.

6 DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A intervenção realizada, e que ora é regularizada através do processo em tela, caracteriza-se como de fato uma Intervenção Emergencial, conforme constatação em vistoria técnica "in loco" realizada, e para tal entendimento, buscou-se amparo no Art. 8º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/2013 em seu parágrafo 1º que diz: "Para fins desta Resolução Conjunta, consideram-se casos emergenciais o risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora, bem como, da integridade física de pessoas."

A justificativa foi com o intuito de evitar o risco de acidente pela possível queda das árvores sobre as diversas edificações na área, assegurando a integridade física dos transeuntes, uma vez que se trata de um local com alto fluxo de pessoas e veículos, bem como evitar danos materiais tendo em vista as edificações no local (Vide folhas 4/8 e 36/38 dos Autos)

O material lenhoso, com rendimento de 5,27 m³ de lenha, o mesmo ficará disposto no solo da propriedade, conforme informação do requerente apresentado no Plano Simplificado de Utilização Pretendida PSUP (Vide folha 39 dos Autos). Todavia será cobrado a Reposição Florestal sobre o rendimento lenhoso de 5,27 m³ de lenha nativa a razão de 6 árvores para cada m³ de lenha o que corresponde a total de 31,62 árvores a ser multiplicado 1,43907898944675 e obter o valor em Reais a ser recolhido.

6.1 Da área requerida

1) Supressão de 22 árvores nativas.

- A área objeto de intervenção em que ocorreu a supressão de 24 árvores nativas, é a sede regional da CENIBRA na localidade de Cocais das Estrelas mais precisamente no Projeto Jatobá I. As árvores suprimidas são: sete Quaresmeira, cinco Jacarés, três Capoeiras branca, um Cajá manga, uma Embaúba, uma Guaçatonga e um Jacarandá. O rendimento lenhoso informado foi de 5,27 m³ de lenha (PSUP, 6).

6.2 Apresentar uma análise dos estudos e relatórios apresentados

Trata-se o presente processo de regularização de Comunicado de Intervenção Emergencial, conforme comunicado através da correspondência OF. DEMAQ-M 086/2018 sob protocolo 04040000562/18 (Vide folha 03 dos Autos), para a supressão de 24 árvores nativas sob a justificativa de evitar o risco de acidente pela possível queda das árvores sobre as diversas edificações na área, assegurando a integridade física dos transeuntes, uma vez que se trata de um local com alto fluxo de pessoas e veículos, bem como evitar danos materiais tendo em vista as edificações no local (Vide folhas 4/8 e 36/38 dos Autos)

6.3 Análise dos impactos ambientais e prováveis e propostas mitigadoras

A seguir, os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, conforme é informado no PSUP (Vide folha 40 dos Autos) afetando direta ou indiretamente o meio ambiente:

6.3.1 Impactos ambientais

Remoção da vegetação nativa onde a probabilidade de ocorrência é alta, caráter é negativo, a magnitude é pequena e a transitoriedade permanente permanecendo a área limpa para evitar acidentes.

6.3.2 Medida Mitigadora

Adoção de conjunto de ações que envolvem desde a correta recomendação técnica da operação, considerando a supressão das 24 árvores como sendo pontuais.

- Minimizar o efeito erosivo da pista, principalmente das valetas laterais;
- Distribuir melhor as águas de chuva, evitando-se o acúmulo em único ponto;

7 DAS COMPENSAÇÕES

7.1 Compensação árvores isoladas

Plantio de 675 mudas a título de compensação pela supressão de 24 árvores.

A área de compensação ambiental em que ocorrerá o plantio situa-se na coordenada Lat. 19º 27'15,04"S; Long 42º43'51,21"O (Vide folha 45 dos Autos).

7.4.1 Embasamento legal

- Deliberação Normativa COPAM Nº 114/2008, Art. 6º, a.

8 CONCLUSÃO

PRAZO DE VALIDADE DO DAIA: - Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental DAIA: Sem prazo (Regularização de Intervenção Emergencial).

DESTINO DO RENDIMENTO LENHOSO (Artigo 72 da Lei 20922/2013): Ficará disposto no solo da propriedade (Vide folha 39 dos Autos).

Medida Mitigadora

Adoção de conjunto de ações que envolvem desde a correta recomendação técnica da operação, considerando a supressão das 24 árvores, como sendo pontuais.

- Minimizar o efeito erosivo da pista, principalmente das valetas laterais;
- Distribuir melhor as águas de chuva, evitando-se o acúmulo em único ponto;

Medida Compensatória

Plantio de 675 mudas a título de compensação pela supressão de 24 árvores considerando 25 mudas para cada árvore suprimida conforme Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008.

A área de compensação ambiental em que ocorrerá o plantio situa-se na coordenada Lat. 19º 27'15,04"S; Long 42º43'51,21"O (Vide folha 45 dos Autos).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6

MARCOS IWAO ITO - MASP: 1056887-1

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 6 de novembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER
